

II — Cr\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de junho de 1984.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			8.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			9.000.000
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300.000
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA			10.500.000
		SUB-TOTAL		27.800.000
		TOTAL		27.800.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENAÇÃO GERAL DA PASTA				
16.07.020.2.212		27.800.000	0	27.800.000
TOTAL		27.800.000	0	27.800.000

16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIARIO			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.907.878
	SUB-TOTAL			1.907.878
	T O T A L			1.907.878
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
16.90.021.2.214	1.907.878	0		1.907.878
TOTAL	1.907.878	0		1.907.878

REDUÇÃO			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		24.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.500.000
	SUB-TOTAL		25.500.000
	T O T A L		27.500.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO CENTRO CONVIVENCIA INFANTIL			
15.81.483.2.214	4.000.000	0	4.000.000
SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
16.07.021.2.213	23.500.000	0	23.500.000
TOTAL	27.500.000	0	27.500.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	27.800.000	
2A. QUOTA	27.800.000	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO	
TOTAL	1.907.878	
2A. QUOTA	1.907.878	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	27.500.000	
2A. QUOTA	5.500.000	
3A. QUOTA	11.000.000	
4A. QUOTA	11.000.000	

DECRETO N.º 22.327, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, com redução de recursos, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, visando o atendimento de Despesas de Custeio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária, da mesma Unidade, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante a suplementação de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de junho de 1984.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS			40.000.000
	SUB-TOTAL			40.000.000
	T O T A L			40.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAESP				
16.07.523.8.219		40.000.000	0	40.000.000
	TOTAL	40.000.000	0	40.000.000
16.56	DEP AEROMARÍTIMO EST SP-DAESP			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			39.200.000
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			800.000
	SUB-TOTAL			40.000.000
	T O T A L			40.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO AEROPORTOS DO INTERIOR				
16.07.523.2.232		40.000.000	0	40.000.000
	TOTAL	40.000.000	0	40.000.000

REDUÇAO			
1A	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		40.000.000
	SUB-TOTAL ...		40.000.000
	TOTAL		40.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAESP			
16.07.523.7.177	0	40.000.000	40.000.000
TOTAL	0	40.000.000	40.000.000
16.56	DEP AEROVIARIO EST SP-DAESP		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		40.000.000
	SUB-TOTAL		40.000.000
	TOTAL		40.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
REFORMA AMPLIACAO AEROPORTOS INTERIOR			
16.07.523.1.206	0	40.000.000	40.000.000
TOTAL	0	40.000.000	40.000.000

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO 16.56 - DEP AEROMARÍTIMO EST SP-DAESP		TOTAL	SUB-PROGRAMAS
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO		16.07.523
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	39.200.000	39.200.000
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	800.000	800.000
TOTAL		40.000.000	40.000.000
REDUÇÃO			
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO 16.56 - DEP AEROMARÍTIMO EST SP-DAESP		TOTAL	SUB-PROGRAMAS
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO		16.07.523
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	40.000.000	40.000.000
TOTAL		40.000.000	40.000.000

DECRETO N.º 22.328, DE 6 DE JUNHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Interior, para atender despesas Correntes e de Capital e para repasse à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 480.174.800,00 (quatrocentos e oitenta milhões, cento e setenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 479.429.800,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos cruzeiros), nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da mesma Unidade.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, mediante a suplementação de Cr\$ 386.000.000,00 (trezentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos de que trata o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 368.000.000,00 (trezentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de junho de 1984.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
19	SECRETARIA DO INTERIOR			
19.01	SECRETARIA DO INTERIOR			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		52.512.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		44.917.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000.000	
	SUB-TOTAL		111.429.000	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.ENP.COMERC.OU FINAN		745.000	
	SUB-TOTAL		745.000	
	T O T A L		112.174.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
COORDENAÇÃO GERAL DA PASTA				
03.07.020.2.294	0	745.000	745.000	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
03.07.021.2.295	79.312.800	0	79.312.800	
ATUAÇÃO REGIONAL E ASSISTENCIA TECNICA				
03.07.043.2.297	32.117.000	0	32.117.000	
TOTAL	111.429.800	745.000	112.174.800	

19.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		368.000.000
	SUB-TOTAL		368.000.000
	TOTAL		368.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DA SUDELPA			
07.40.112.7.000	66.000.000	0	66.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA SUDELPA			
07.40.021.8.028	302.000.000	0	302.000.000
TOTAL	368.000.000	0	368.000.000
19.57	SUPERINT.DESENV.LITORAL PAULISTA SUDELPA		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		10.000.000
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		31.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		113.000.000
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS		232.000.000
	SUB-TOTAL		386.000.000
	TOTAL		386.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
REGULARIZACAO FUNDIARIA VALE DO RIBEIRA			
07.40.112.1.024	66.000.000	0	66.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
07.40.021.2.050	302.000.000	0	302.000.000
ASSIST.MEDICA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA			
07.40.428.2.051	18.000.000	0	18.000.000
TOTAL	386.000.000	0	386.000.000

TABELA 1 --		REDUÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
19	SECRETARIA DO INTERIOR			
19.01	SECRETARIA DO INTERIOR			
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			745.000
	SUB-TOTAL			745.000
	T O T A L			745.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
03.07.020.2.294		0	745.000	745.000
	TOTAL	0	745.000	745.000

19.57	SUPERINT.DESENV.LITORAL PAULISTA SUDELPA			
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS			18.000.00
	SUB-TOTAL			18.000.00
	TOTAL			18.000.00
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL *		TOTAL
ASSIST.MEDICA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA				
07.40.428.2.051	18.000.000	0		18.000.00
TOTAL	18.000.000	0		18.000.00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
19	SECRETARIA DO INTERIOR	
19.01	SECRETARIA DO INTERIOR	
TOTAL	112.174.800	
2A. QUOTA	59.518.400	
3A. QUOTA	45.156.400	
4A. QUOTA	7.500.000	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
19.57	SUPERINT.DESENV.LITORAL PAULISTA SUDELPA	
TOTAL	386.000.000	
2A. QUOTA	273.000.000	
3A. QUOTA	72.000.000	
4A. QUOTA	41.000.000	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
19	SECRETARIA DO INTERIOR	
19.01	SECRETARIA DO INTERIOR	
TOTAL	745.000	
2A. QUOTA	223.000	
3A. QUOTA	261.000	
4A. QUOTA	261.000	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
19.57	SUPERINT.DESENV.LITORAL PAULISTA SUDELPA	
TOTAL	18.000.000	
2A. QUOTA	4.000.000	
3A. QUOTA	7.000.000	
4A. QUOTA	7.000.000	

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones